



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N º 0013/2025
Autor Ver. AUGUSTINHO FIGUEIREDO

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto Voltar a Sorrir no município de Guajará-Mirim/RO, dispõe sobre a doações de próteses dentárias, para pessoas de baixa renda cadastradas no CadÚnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a instituir o PROJETO VOLTAR A SORRIR, com o objetivo de promover a doação de próteses dentárias a pessoas em situação de baixa renda, devidamente cadastrada no CadÚnico.

§ 1º - O Projeto mencionado no caput deste artigo será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Para a execução do Projeto, o Governo Municipal poderá firmar convênios ou parcerias com os governos do Estado e da União.

§ 3º - As despesas do Projeto VOLTAR A SORRIR, estarão condicionada ao repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares federais ou estaduais, bem como por convênios celebrados com o Governo Federal ou do Estado.

Art. 2º - Os cidadãos interessados deverão se dirigir à Unidade de Saúde estabelecida, onde serão avaliados por um odontólogo credenciado pelo SUS.

Art. 3º - Pacientes com dentes danificados deverão passar por triagem na Unidade de Saúde para avaliação do problema. Caso necessário, a remoção dos dentes comprometidos será realizada. Após o procedimento, o paciente será encaminhado a Clínica Odontológica credenciada e vencedora da licitação no município para dar continuidade no tratamento.

Art. 4º - O paciente receberá um encaminhamento oficial da Unidade de Saúde para a Clínica Odontológica responsável pela confecção da prótese dentária, onde será atendido, avaliado e passará por ajustes e moldagens necessários para o recebimento da prótese.

Art. 5º - Os beneficiários das doações previstas nesta Lei deverão atestar o recebimento da prótese dentária por meio de recibo de entrega, que deverá conter a identificação do beneficiário.

Art. 6º - A contratação dos serviços odontológicos será realizada por meio de licitação, restrita a clínicas odontológicas que atuem no município de Guajará-Mirim/RO há, no mínimo, 2 (dois) anos.

Art. 7º - Caso o beneficiário sinta qualquer desconforto ou mal-estar relacionado à prótese dentária, deverá procurar a clínica responsável pelo atendimento, para receber a devida assistência.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto VOLTAR A SORRIR visa proporcionar à população de baixa renda a oportunidade de recuperar a autoestima e melhorar a qualidade de vida por meio da doação de próteses dentárias. Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para acessar tratamentos odontológicos, e, em muitos casos, a falta de próteses dentárias compromete não apenas a saúde bucal, mas também a autoestima e a integração social. Com este projeto, o município de Guajará-Mirim contribui para minimizar as desigualdades sociais e promover um atendimento mais inclusivo à população.

A ausência de acesso a serviços odontológicos adequados pode resultar em sérios prejuízos à saúde das pessoas, como dores, dificuldades de alimentação e até mesmo problemas relacionados à fala. Ao garantir a doação de próteses dentárias, o projeto visa reverter esses impactos negativos, proporcionando uma melhor qualidade de vida para aqueles que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de tratamentos odontológicos. A iniciativa representa um passo importante no combate à exclusão social, proporcionando dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além dos benefícios diretos à saúde, as próteses dentárias têm um impacto significativo na confiança e autoestima dos indivíduos. Muitas vezes, o sorriso é um dos principais elementos de interação social, e a falta de dentes pode gerar estigmatização e isolamento. Ao permitir que a população carente tenha acesso a esses recursos, o projeto favorece a inclusão social, estimulando o bem-estar emocional e a integração dos beneficiários na sociedade, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município.

Em conclusão, a implementação do Projeto VOLTAR A SORRIR é uma ação fundamental para atender à demanda da população carente de Guajará-Mirim, oferecendo um suporte vital para aqueles que, por questões financeiras, não teriam acesso a próteses dentárias. A doação dessas próteses representa uma significativa melhoria na saúde, autoestima e integração social dos cidadãos, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e para a redução das desigualdades sociais no município.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 21 de março de 2025.

AUGUSTINHO FIGUEIREDO
Vereador do MDB

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, Vereador (a), em 24/03/2025 às 12:17, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **615012** e o código verificador **51D408A1**.

Referência: [Processo nº 57-49/2025](#).

Docto ID: 615012 v1